



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1155/2023

12/12/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do nome e finalidade da Escola Rural Municipal João Ramalho.


A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Rural Municipal João Ramalho, passando a denominar-se “Centro de Atividades Cabeceira do Lontra”.

Art. 2º Fica instituído a finalidade do Centro de Atividades Cabeceira do Lontra, com o objetivo de promover a oportunidade de qualificação e qualidade de vida das pessoas residentes deste Município, envolvendo ações de inclusão produtivas e culturais, buscando desenvolver potencialidades, habilidades e conhecimentos, dentre outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1155/2023

12/12/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do nome e finalidade da Escola Rural Municipal João Ramalho.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Rural Municipal João Ramalho, passando a denominar-se “Centro de Atividades Cabeceira do Lontra”.

Art. 2º Fica instituído a finalidade do Centro de Atividades Cabeceira do Lontra, com o objetivo de promover a oportunidade de qualificação e qualidade de vida das pessoas residentes deste Município, envolvendo ações de inclusão produtivas e culturais, buscando desenvolver potencialidades, habilidades e conhecimentos, dentre outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod423561